



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM Nº 074/2023

EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar que altera o artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 004/2019 que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Quissamã-RJ, composto por Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Organização da Guarda Civil Municipal de Quissamã e Código Disciplinar, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo.

O presente tem por objetivo formalizar a criação da Instituição “Guarda Civil Municipal de Quissamã”, atendendo exigências de órgãos federais e estaduais na obtenção de recursos por meio do Fundo Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã